

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.
 Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica concedida a maria Ovela Castro Trunst, viúva do ex-servidor desta Prefeitura, Alfredo Trunst, uma Pensão mensal de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a contar de 1.º de junho corrente.

Art.º 2.º - Ficam devidas para R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) as Pensões concedidas a Adelaide Formosa e Igneia Bonificação, viúvas respectivamente dos ex-servidores Francisco Formosa e Horacio Bonificação, também a contar de 1.º de junho corrente.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Galimete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 10 de junho de 1978.

Alcides José Viana
 Prefeito municipal